

Convênio nº 898465/2020, firmado entre o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES e o Ministério da Saúde.

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Nº 001/2021

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, torna pública para conhecimento dos interessados que fará Cotação de Prévia de Preços, do tipo menor preço, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no artigo 11, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Nº 558, DE 10 de outubro de 2019 e artigo 45 da Portaria Interministerial nº 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

- Forma de julgamento: menor preço/melhor técnica.
- Período de recebimento das propostas: das 8h do dia 06/01/2021 às 18h do dia 08/02/2021.
- Data de impugnação ao edital: 06/01/2021 a 08/01/2021.
- Período do processo de Julgamento das propostas: iniciará no 09/02/2021 e poderá durar até 30 dias corridos.
- Data para apresentação de recurso: Até o 5º dia após a publicação na Plataforma Mais Brasil.

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Plano de Trabalho aprovado.

1.2- Características e especificações conforme ANEXO III.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 – Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 898465/2020, firmado com base na proposta Plataforma Mais Brasil nº 25000057753202070.

2.2 – A liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

2.3- A referência de tempo será considerada como referência Brasília – DF;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

ENVELOPE 02:

3.1 - A Cotação de preços deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitada em processo eletrônico.

3.2 – A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, paginada, rubricada (todas as páginas), conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação e assinatura do representante legal da empresa.

3.3 – Deverá conter descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, as especificações, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.

3.4 – Junto à proposta comercial, enviar também, imagem do equipamento cotado, catálogo ou folder dos produtos em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa.

3.5 – Não serão aceitas propostas comerciais com cópia das especificações solicitadas. Todas as especificações deverão estar em conformidade com o edital.

3.6 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente (REAL).

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.

3.8 – O prazo de validade da proposta não deverá ser menor que 90 (sessenta) dias, a



contar da data de sua apresentação.

3.9 - Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

3.10 - Local de entrega das propostas: Obrigatoriamente através do e-mail licitacao@mepes.org.br e envio dos documentos físicos (envelopes 1 e 2) direcionados ao Hospital Maternidade Anchieta à rua Costa Pereira, nº151, Centro, Anchieta-ES, CEP 29230-000 (caso seja enviada pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito para entrega da proposta, devendo este respeitar os prazos supracitados).

3.11 - O envio da proposta significa o conhecimento e aceite de todas as condições do edital.

4. DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE 01:

4.1 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 - Registro comercial para empresa individual;

4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 - Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

4.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.3 - No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

4.1.2.4 - Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

4.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.3.2 - Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.1.3.3 - Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

4.1.4 - Relativos à Qualificação Técnica:



4.1.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

4.1.4.2 - Registro do produto junto a ANVISA ou órgão competente, no que for aplicável.

4.1.4.3 - Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

4.1.4.4 - Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

4.1.5 - Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

4.1.5.1 - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2- Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL (Comissão Permanente de licitação) no endereço expresso no supra subitem 3.9 até o dia e hora previstos, e por e-mail. Horário final 17h.

4.3- Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro. A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a equipe técnica-assistencial para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

5.2 - O critério de julgamento será menor preço/melhor técnica, desde que atendidas as



especificações técnicas exigidas no Anexo III e Plano de Trabalho aprovado.

5.3 - Havendo empate, de mesmo valor entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que foi enviada primeiro para o endereço eletrônico destinado.

6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E FORNECIMENTO

6.1 - A pessoa jurídica vencedora será convocada pela Presidência do MEPES para assinar o respectivo Contrato e a ordem de serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

6.1.1 A CPL somente poderá realizar a emissão do Contrato de fornecimento, após o Ministério da Saúde emitir o aceite do processo licitatório e consequente liberação dos recursos, caso contrário o processo licitatório será cancelado, não cabendo aos licitantes qualquer tipo de indenização.

6.2- O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido;

6.3 - A assinatura do Contrato de Compra e Venda pelo CONTRATADO é a condição que autoriza a CONTRATANTE a emitir e enviar a autorização de fornecimento.

6.4 - A entrega do objeto da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Costa Pereira nº151, Centro, CEP: 29230-000 - Anchieta -ES, Telefones: (0xx28) 3536-1150, Horário: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

6.5 - Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

6.5.1 - Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.5.2 - Manual de serviços (manutenção corretiva) do equipamento, diagramas/esquemas elétricos ou desenhos na versão em português, impresso ou CD;

6.5.3 - Termo de garantia do produto, com a descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste edital;

6.5.4 - Realização de treinamentos e/ou orientações para manuseio dos equipamentos.



Estes deverão ser agendados no prazo máximo de 20 dias após a entrega do objeto.

6.6 - O prazo de vigência da garantia fornecidas pela empresa vencedora da presente cotação será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pelo MEPES.

6.7 - Caso o fabricante ofereça outro prazo de garantia, esta prevalecerá caso não seja inferior a 12 (doze) meses.

6.8 - O desembarque, descarga ou colocação de materiais e produtos dentro das dependências do MEPES não configura entrega efetiva, nem automática aceitação dos produtos descarregados pela empresa contratada ou pelos seus terceirizados para o transporte. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a verificação da conformidade, conforme subitens 6.7 e 6.8.

6.9 - Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para o MEPES.

6.10 - Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

6.11 - A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

6.12 - O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

6.13 - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo, para análise da CPL e aprovação com ou sem penalização.

6.14 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o MEPES não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal, atestada pelo funcionário do MEPES encarregado pelo recebimento.



7.2 – O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal PLATAFORMA MAIS BRASIL /SICONV através de conta cadastrada no SICAF.

7.3- O contrato de fornecimento será elaborado após o esgotamento de recursos, porém a ordem de compra só será enviada no ato da homologação e pagamento do bem por parte do Ministério da Saúde, devendo ser respeitado o tempo de tramite do mesmo.

7.4- O pagamento do objeto Contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe, concluído as constatações o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

7.5- Os convênio firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da saúde, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art.41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

7.6- O hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV, ao núcleo estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

7.7 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do recurso disponibilizado em caixa, após a nota fiscal apresentada, visada pelo empregado responsável pelo recebimento dos materiais, exclusivamente, através de crédito em conta corrente em nome do credor.

8. ASSISTENCIA TECNICA

O equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 - Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subsequente.



10. DO REJUSTE:

10.1 - Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais (\$)” **não sofrerão reajustes.**

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Carta de comprometimento do Fornecedor;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

11.2 - O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo- MEPES, reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.3 - Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail licitacao@mepes.org.br, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.4 - Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

11.5- O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade de Anchieta- ES

Anchieta-ES, 04 de janeiro de 2021.


Anderson Cactano da Silva Homem
Presidente da CPL
Portaria 005/2020

ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2021 - CONVÊNIO Nº 898465/2020

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no Edital de Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

1. Que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.
3. Que constam, no que for aplicável, descrição, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.
4. Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias corridos. Se eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.
5. Que junto a proposta comercial está a imagem de cada item cotado.
6. Que junto a proposta segue toda a documentação relativas à Habilitação Jurídica,





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ-31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira,
Qualificação Técnica, cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

CARTA DE COMPROMETIMENTO

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2021 - CONVÊNIO Nº 898465/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____

por intermédio do seu representante legal o _____
portador do CPF nº _____, DECLARA está ciente que os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio nº 898465/2020 firmado com base na proposta Plataforma Mais Brasil nº 25000057753202070, cujo a liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea "b" do Inciso II, da Portaria Interministerial nº 424/2016. DECLARA, também, responsabilizar-se pelo andamento, realização e conclusão da entrega. Assim como o cumprimento das obrigações descritas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no contrato de Compra e Venda firmado entre as partes.

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)



ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RELAÇÃO DOS MATERIAIS
COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Convênio MS nº 898465/2020

LIC Nº 001/2021

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
010805-Carro Maca Avançado	03	ESTRUTURA / LEITO / SUPORTE DE SORO / ELEVÇÃO / COLCHONETE / CAPACIDADE: TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR / AÇO INOXIDÁVEL / POSSUI / HIDRÁULICA / POSSUI / ATÉ 180 KG
011249-Laringoscópio Infantil	02	TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RÍGIDAS
010785-Esfigmomanômetro Adulto	101	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA : ANALÓGICO/NYLON
001488-Carro Maca Simples	04	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INÓX/ ALUMÍNIO, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/ POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI
000553-Berço Aquecido	01	Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de



		soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM
000071-Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	03	FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM, VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO
011244-Esfigmomanômetro Obeso	09	TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO DA BRAÇADEIRA : ANALÓGICO/NYLON
001855-Carro de Curativos	03	MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA
010798-Carro de Emergência	04	RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, GAVETAS: NO MÍNIMO 3, RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI
003010-Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	04	RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFEÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI
001829-Escada com 2 degraus	11	MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
000699-Oxímetro de Pulso	05	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR
010795-Foco Cirúrgico de Solo Móvel	01	TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI, PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI, BRAÇO ARTICULADO: POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI
003006-Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	05	MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI
011247-Balança Antropométrica para Obesos	01	MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG), RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS
000421-Detector Fetal	04	TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI



003026-Mesa de Mayo	06	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
011425-Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	01	*Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória

		os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM
010989-Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	03	Gerador com potência de 300W, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ECG. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. Modos de operação no mínimo: Bipolar, Monopolar. Especificação mínima do gerador: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM
002630-Carro para Transporte de Materiais (diversos)	01	TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES: FECHADO/AÇO INOX/ALT DE 90CM A 110CM X LARG DE 50CM X COMP DE 50 A 70CM
002138-Armário	08	DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 Kg, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO
002369-Suporte de Soro	20	TIPO: PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL
011246-Cadeira de Rodas para Obeso	06	CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL
001736-Cadeira de Banho/ Higiênica	03	MATERIAL DE CONFECCÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR. APOIO DO BRAÇO: POSSUI, APOIO PÉS: POSSUI
000494-Longarina	20	ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES

001868-Mesa de Escritório	09	GAVETAS: POSSUI, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO: SIMPLES
001730-Arquivo	02	MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO
002624-Ventilador de Teto/ Parede	08	COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS/ PAREDE
002569-Ar Condicionado	06	TIPO: SPLIT, CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO
002131-Armário Vitrine	06	NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO: 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI
001503-Seladora	02	TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO
010562-Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)	01	ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX/ AÇO, PAINEL DE COMANDO: POSSUI, BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI, FREIO DE PARADA: POSSUI, CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 31 A 50 kg
010916-Centrífuga de Roupas (capacidade até 20 Kg)	01	TIPO/ CAPACIDADE: BASCULANTE - DE 15 A 20 KG, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE COMANDO: POSSUI, TRAVA DE SEGURANÇA: POSSUI
002305-Balança Tipo Plataforma	01	Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma. Estrutura em aço carbono e plataforma construída em aço inox e/ou aço carbono. Capacidade máxima de pesagem de 300Kg, divisão de pesagem de 100g. Dimensões mínimas da plataforma = L x P (cm) 50x50.ESPECIFICAR: SIM
010558-Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	01	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador servidor com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 16 threads, frequência baseada de 2.1 GHz e turbo boost 3GHz; memória RAM de 32 ou 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHz (4 módulos de 16 GB), discos de armazenamento: 3 x 1 TB com velocidade de 7200 RPM, interface SAS 6 G, controladora de disco cache 512 MB não volátil (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), unidade combinada de

		gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio, interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - Failover e balanceamento, interfaces de vídeo integrada à CPU de 16 Mb, alimentação elétrica 2 fontes redundantes certificação 80 plus, sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise, gabinete torre ou rack. Deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 36 meses.ESPECIFICAR: NÃO
000510-Projetor Multimídia (Datashow)	01	Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO
002274-Computador (Desktop-Básico)	04	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

		operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.ESPECIFICAR: NÃO
--	--	--